

Publicado no Jornal

de Naviraí, sub n.º 395

de 10 | 12 | 1.983

R. Feitosa
(a) Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 286

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Naviraí, para o exercício de 1984, dando outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Naviraí, para o exercício de 1984, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, na forma do Decreto-Lei nº 1.875, de 15.07.1981, estima a Receita Geral em Cr\$.2.092.880.000,00 (dois bilhões, noventa e dois milhões, oitocentos e oitenta mil cruzeiros e fixa a Despesa em igual importância.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo 3, da Lei 4.320/64, com os seguintes desdobramentos:

<u>I - RECEITAS CORRENTES</u>		
11 - Receita Tributária.....	Cr\$. 287.820.000,00	Cr\$. 1.508.505.000,00
13 - Receita Patrimonial.....	Cr\$. 5.300.000,00	
15 - Receita Industrial.....	Cr\$. 9.000.000,00	
17 - Transferências Correntes.....	Cr\$. 1.183.385.000,00	
19 - Outras Receitas Correntes.....	Cr\$. 23.000.000,00	
<u>II - RECEITAS DE CAPITAL</u>		Cr\$. 584.375.000,00

21 - Operações de Crédito.....	Cr\$. 360.000.000,00
22 - Alienação de Bens.....	Cr\$. 20.100.000,00
24 - Transferências de Capital.....	Cr\$. 204.275.000,00
TOTAL GERAL.....	Cr\$. 2.092.880.000,00

Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo as categorias econômicas

cas que apresentam os seguintes desdobramentos, por elementos:

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cr\$. 522.600.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	Cr\$. 15.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cr\$. 290.300.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	Cr\$. 23.550.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$. 121.300.000,00
3.1.9.1 - Sentenças Judiciárias.....	Cr\$. 1.000.000,00
3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	Cr\$. 2.000.000,00
3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....	Cr\$. 3.000.000,00
3.2.5.1 - Inativos.....	Cr\$. 300.000,00
3.2.5.2 - Pensionistas.....	Cr\$. 300.000,00
3.2.5.3 - Salário Família.....	Cr\$. 8.030.000,00
3.2.5.4 - Apoio Financeiro a Estudantes.....	Cr\$. 3.000.000,00
3.2.5.9 - Outras Transferências a Pessoas.....	Cr\$. 1.000.000,00
3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada.....	Cr\$. 1.000.000,00
3.2.6.2 - Outros Encargos da Dívida Contratada...	Cr\$. 40.000.000,00
3.2.6.5 - Juros de Outras Dívidas.....	Cr\$. 500.000,00
3.2.6.6 - Encargos de Outras Dívidas.....	Cr\$. 300.000,00
3.2.6.7 - Correção Monetária s/Operação de Crédito por antecipação da Receita.....	Cr\$. 1.000.000,00

3.2.8.0 - Contribuição para formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP.....	Cr\$. 15.000.000,00	<u>Cr\$.1.049.180.000,00</u>
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES.....		
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	Cr\$. 518.000.000,00	
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....	Cr\$. 411.700.000,00	
4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis.....	Cr\$. 74.000.000,00	
4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada.....	Cr\$. 40.000.000,00	
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL.....		<u>Cr\$.1.043.700.000,00</u>
TOTAL GERAL DA DESPESA.....		<u>Cr\$.2.092.880.000,00</u>

Artigo 4º - Nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, Artigo 7º, fica o Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da Despesa fixada nesta lei.

Artigo 5º - Para atender os Créditos Adicionais Suplementares de que trata o Artigo 4º, serão utilizados os recursos previstos no § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de Crédito, por antecipação da Receita, em conformidade com o Artigo 67 da Constituição Federal.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º (primeiro) de janeiro de 1984, (Um mil novecentos e oitenta e quatro), revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos vinte e oito (28) dias do mês de novembro de 1983.

SIMPLICIO VIEIRA DE SOUZA NEGO
 Prefeito Municipal

REF.: Projeto de Lei nº 015/83
 AUTOR.: Executivo Municipal.